



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

PROJETO DE LEI Nº 118/2025-L

De 17 de outubro de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6195/2025

De 3 de novembro de 2025

LEI Nº

(De autoria do vereador **Diego Gouveia da Costa – PSB**)

Altera a Lei nº 2.740/2002, que “Dispõe sobre oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos”.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica acrescido § 2º ao art. 17 da Lei nº 2.740/2002, com a seguinte redação:

“Art. 17 (...)

§ 1º (...)

§ 2º As placas indicativas poderão conter, de forma complementar ao nome ou designativo do logradouro, informações sobre a pessoa homenageada ou fato histórico relacionado, admitida a atualização desses dados após a oficialização, quando ocorrerem alterações de natureza histórica, religiosa ou honorífica.”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 37ª Sessão Ordinária, de 29 de outubro de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário